



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 3855/2.024

Lead 19055111R

17/12/24
Sala da Sessão, em 17/12/24

Egrégio Plenário,

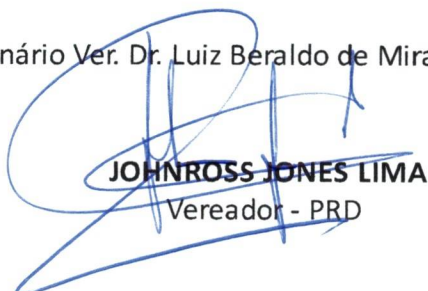
INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para fiscalização do trânsito e implantação de câmeras de monitoramento e semáforo para pedestres no cruzamento entre as avenidas Shozo Sakai e Shiguetoshi Suzuki, situadas no bairro do Conjunto Residencial do Bosque.

A referida indicação faz-se necessária para REITERAR solicitação prévia, tendo ofício original de número 306/2024 protocolizado junto a Secretaria de Governo em 12 de setembro de 2024 e registrado sob número de processo 2354/2024. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico "Fala Cidadão" impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado.

Cumpram ratificar que a situação atual tem dificultado o deslocamento dos alunos e seus respectivos familiares.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de dezembro de 2024.


JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

F. _____ PROT. GERAL _____

PROCESSO: 2354/24

Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2024

Ofício 306/2024

Lead 19055111

Assunto: Fiscalização e melhoria - Secretaria de Mobilidade - Conjunto Residencial do Bosque

Senhor Prefeito,

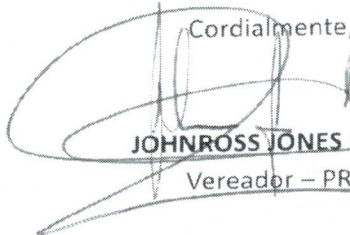
Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar encaminhamento ao setor competente desta municipalidade, para que realize fiscalização e estudos de melhoria no cruzamento entre as avenidas Shozo Sakai X Shiguetoshi Suzuki no bairro Conjunto Residencial do Bosque.

A referida solicitação, tem em vista informações recebidas do munícipe e inspeção local (fotos anexas), que indica haver reiterado desrespeito ao semáforo existente no local, condição que predispõe ao risco pedestres e aumenta consideravelmente o risco de acidentes. Nesse caso especificamente, entendemos que uma câmera de monitoramento poderá inibir a prática e, nos demais casos, que se apliquem as penalidades condizentes previstas no CTB.

Ainda nessa altura, pudemos constatar que apenas as faixas para travessia de pedestre não têm sido suficientes para garantir a travessia segura das pessoas que por ali transitam. Entendemos bastante necessária a instalação de um semáforo para pedestres (com acionamento por botoeira).

Na esperança de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JOHNROSS JONES LIMA
Vereador – PRD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
DD. PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES



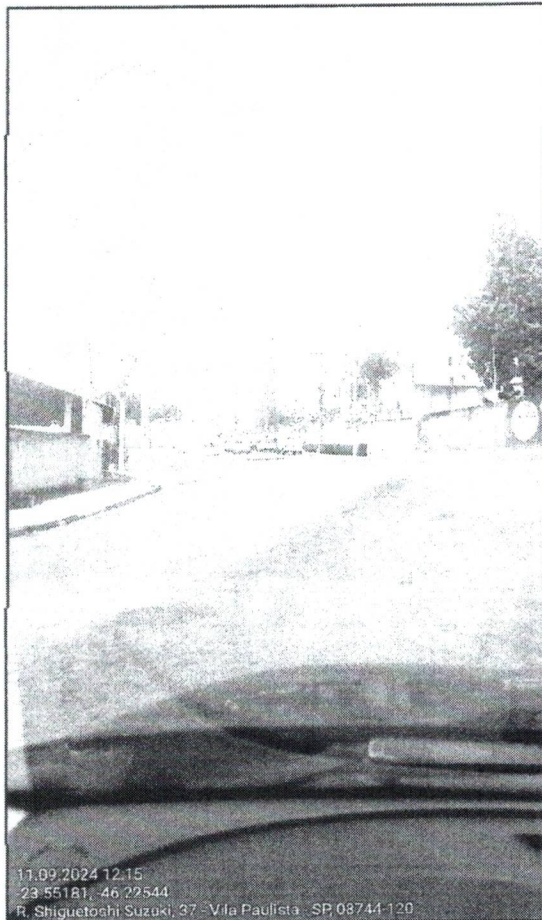
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2024

Ofício 306/2024

Lead 19055111



11.09.2024 12:15
23.55181, -46.22544
R. Shiguetoshi Suzuki, 37 - Vila Paulista - SP 08744-120



11.09.2024 12:15
23.55179, -46.22546
R. Shiguetoshi Suzuki, 694 - Vila Paulista - SP 08744-120